



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CNPJ: 10.465.644/0001-09 TELEFONE: 6436382475

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO

PÁG: 001

ORDEM DE COMPRA - N. 49298

**SITUAÇÃO: Aprovada**

DPTO COMPRA: 81 - VIGILANCIA

CÓD. FORNECEDOR: 1067337

NOME FANTASIA:

EMPRESA: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.049.999/0001-80

ENDEREÇO: RUA JAGUARÃO QD 23, LT 10 SALA 06

BAIRRO: VILA BRASILIA

CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA

DATA: 11/02/2025

TELEFONE: 6230975393

CÓDIG. LICITAÇÃO: 5234

Nº LICITAÇÃO: 62 - 0 / 2025

MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DOCUMENTO: 04/DFD/SMS/2025

Nº PROCESSO: 338/2025

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

| ITEM            | QUANT. | UN | PRODUTO                       | MARCA | VL. UNITÁRIO | DESC.  | VL. TOTAL |
|-----------------|--------|----|-------------------------------|-------|--------------|--------|-----------|
| 0001            | 2,0000 | UN | 40588 - ÁGUA DEIONIZADA 5 LTS |       | 41,0000      | 0,0000 | 82,0000   |
| DESCONTO GERAL: |        |    |                               |       |              |        | 0,00      |
| TOTAL GERAL:    |        |    |                               |       |              |        | 82,00     |

AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA DE 5 LTS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FAZER A ANÁLISE DA ÁGUA NO NOSSO MUNICÍPIO.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$82,00 (OITENTA E DOIS REAIS)

DEPARTAMENTO: VIGILANCIA

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS  
029.354.311-97  
GESTOR (A)

CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE  
855.221.981-68  
SECRETARIO DE FINANÇAS



ESTADO DE GOIAS

62

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

|                |                                               |             |                      |
|----------------|-----------------------------------------------|-------------|----------------------|
| Nº do Processo | 336/2025                                      | TRAMITAÇÃO  | ORDINÁRIA            |
| Interessado    | 1078443 - MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS      |             |                      |
| CPF/CNPJ       | 029.354.311-97                                | Autuação    | 14/01/2025 13:38     |
| Atuado por     | KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES               |             | Previsão             |
| Assunto        | SOLICITAÇÃO DE COMPRA                         |             | NÚMERO ASSUNTO       |
|                |                                               |             | 116/2025             |
| Descrição      | SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA DESIONIZADA. |             |                      |
| Destino        | DEPARTAMENTO DE COMPRAS                       |             |                      |
| Documento      | 04/DFD/SMS/2025                               |             |                      |
| Ambiente       | Interno                                       |             | Dt. Doc.: 13/01/2025 |
| Tipo           | Outros                                        | Valor: 0,00 |                      |





ESTADO DE GOIAS  
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

**CERTIDÃO**

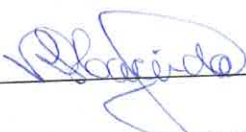
Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000515                                           |
| ÓRGÃO.....:        | 000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS     |
| UNIDADE.....:      | 000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| FUNÇÃO.....:       | 000010 - Saúde                                   |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000304 - Vigilância Sanitária                    |
| PROGRAMA.....:     | 001033 - RENOVACAO ARAGARCAS - SAÚDE E BEM ESTAR |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.043 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE        |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                     |
| SUBELEMENTO        | 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI      |
| FONTE DE RECURSO:  | 1.07.000 - Tranf.Manutenção SUS União,70.000,00  |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARCAS, 04 de fevereiro de 2025.

  
Departamento Contábil

**Documento de Formalização da Demanda N°04/2025**

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Saúde                                                                    |
| <b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Departamento de Vigilância Sanitária                   |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Eliezer de Sá Cordeiro Lima<br><b>CPF:</b> 038.538.411-47 <b>Portaria N°:</b> |
| <b>E-mail:</b> aragarcassms2021@gmail.com <b>Telefone:</b>                                                     |

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ÁGUA DESIONIZADA.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o reagente listado é essencial para manter a qualidade do processo de análise da água própria para o consumo humano, o que garante um resultado eficaz dentro dos padrões e normas estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

Salienta-se que, a referida aquisição é extremamente importante para garantir a confiabilidade dos resultados das análises da água realizadas mensalmente no nosso município.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

| Nº | DESCRIÇÃO                | QUANT | UND |
|----|--------------------------|-------|-----|
| 1  | ÁGUA DESIONIZADA – 5 LTS | 02    | UND |

**4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO**

R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA**

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

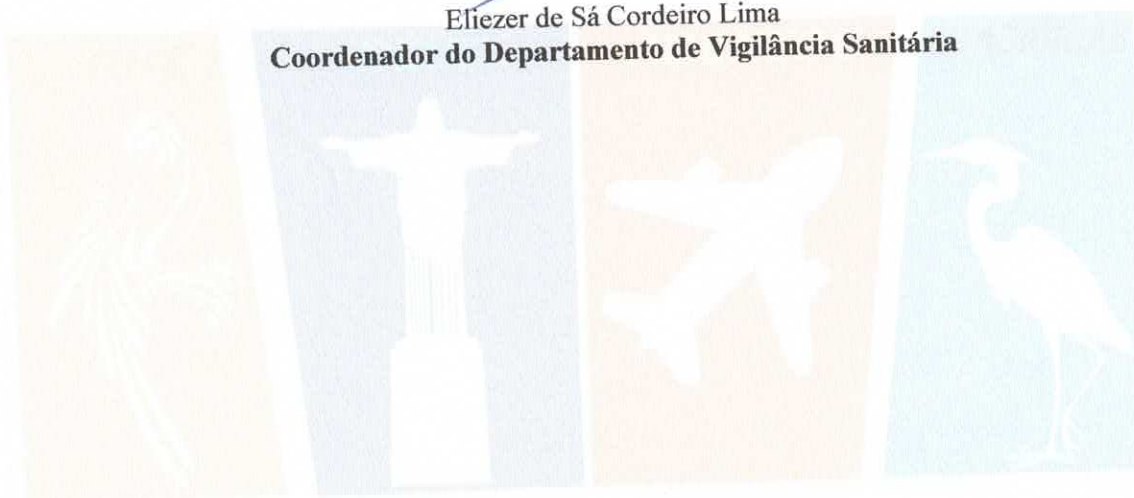
**6. ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Aragarças – GO, 13 de janeiro de 2025.



Eliezer de Sá Cordeiro Lima  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
**ARAGARÇAS**  
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

## Termo de Referência

A Secretária de Saúde, vem respeitosamente a presença da Ilustríssima Senhora, solicitar processo de **dispensa de licitação** para aquisição de reagentes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, para fazer a análise da água no nosso município.

| Nº | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | QUANT | UND |
|----|-------------------------|-------|-----|
| 1  | ÁGUA DEDIONIZADA – 5LTS | 02    | UND |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa da necessidade:</b> | A solicitação se faz necessária tendo em vista que o reagente listado é essencial para manter a qualidade do processo de análise da água própria para o consumo humano, o que garante um resultado eficaz dentro dos padrões e normas estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.<br>Salienta-se que, a referida aquisição é extremamente importante para garantir a confiabilidade dos resultados das análises realizadas mensalmente no nosso município. |
| <b>Condições/Obrigações:</b>         | A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de envio dos itens, na integra. Qual seja, transporte, frete.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Prazo de Entrega</b>              | Até 20 (vinte) dias corridos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Local da Entrega:</b>             | Prefeitura de Aragarças/GO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## ENTREGAS

- Todos os itens/objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente no endereço descrito a baixo:
- AV. Getúlio Vargas, Nº 680, Centro Administrativo, Aragarças-GO, Cep:76.240-000. Telefone: (64) 3638-2475.
- No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens/objeto deste Termo de Referência em relação a quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigida em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- O responsável pelo recebimento dos itens/objeto deste Termo de Referência está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

## DO INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

- O prazo de inicio de execução do objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação por escrito através da ordem de serviço por parte da administração.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- d) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- j) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### **Gestor do Contrato**

- I. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como:
- II. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X. Estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos quando o contrato for de 12 (doze) meses de vigência e com o mínimo de 30 (trinta) dias para a vigência dos demais contratos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
- XI. Verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;

- XII. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- XIII. Coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XIV. Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;

## **DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Conjunta Federal e com o FGTS.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

## **DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS**

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

### **INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) Nº AGÊNCIA
- e) Nº DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

Deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;

g) Definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em tela que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

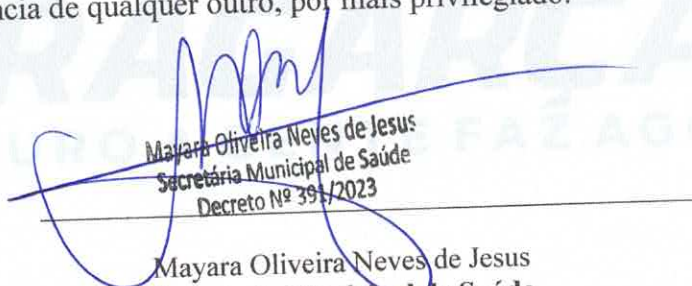
### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada.

Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

### **FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO**

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

  
Mayara Oliveira Neves de Jesus  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 391/2023

Mayara Oliveira Neves de Jesus  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº391/2023

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Trata-se de processo para aquisição de reagentes para análise da água no município utilizado pelo departamento de vigilância sanitária. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados, pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

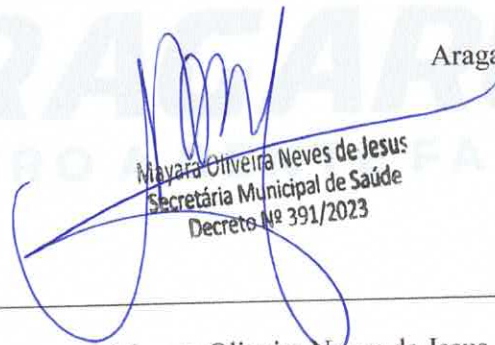
No caso em tela não será apresentado o ETP porque a solução já foi apresentada, qual seja a aquisição do reagente litado para que seja feita a análise da água no município, o valor é menos de 5% do limite da modalidade dispensa de Licitação, todas as condições de fornecimento estão previstas no Termo de Referência, logo a elaboração do ETP se daria apenas pela formalidade, já que o art. 72, faculta a apresentação do ETP, nos casos de dispensa.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando pela Portaria 001/2024, em que é facultam a apresentação na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Está justificativa foi elaborada pela Secretaria de Saúde, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Município de Aragarças.

Aragarças-GO, 13 de janeiro de 2025.



Mayara Oliveira Neves de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 391/2023

Mayara Oliveira Neves de Jesus  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 391/2023

Aragarças, 08 de Janeiro de 2025

Memorando nº003/ 2025/ VISAM

A Sr.<sup>a</sup> Mayara Oliveira Neves de Jesus

URGENTE

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: SOLICITAÇÃO MATERIAS PRA PROCEDIMENTOS .

Sr.<sup>a</sup> Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pelo presente, solicitar matérias para executar os procedimentos do dia a dia para departamento de Vigilância Sanitária.

| INTEM | QUANTIDADE   | DESCRIÇÃO        |
|-------|--------------|------------------|
| 1     | 2 UND DE 5LS | ÁGUA DESIONIZADA |

GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
**Eliezer De Sá Cordeiro Lima**  
Coordenador VISAM  
Decreto nº/2025

**ARAGARÇAS**  
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

## **AVISO DE DISPENSA DE Nº 62/2025**

Intenção de dispensa de licitação 62/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de água deionizada - 5 litros, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04-02-2025 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 04/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**  
Rangueu Galvão da Silva  
**Código Identificador:**0FD8FAEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**AVISO DE DISPENSA DE Nº 57/2025**

Intenção de dispensa de licitação 57/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17h. O termo de referência da dispensa n. 374/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**  
Rangueu Galvão da Silva  
**Código Identificador:**527BD198

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**AVISO DE DISPENSA DE Nº 58/2025**

Intenção de dispensa de licitação 58/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17h. O termo de referência da dispensa n. 375/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**  
Rangueu Galvão da Silva  
**Código Identificador:**C3602FDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**AVISO DE DISPENSA DE Nº 59/2025**

Intenção de dispensa de licitação 59/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17h. O termo de referência da dispensa n. 376/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**  
Rangueu Galvão da Silva  
**Código Identificador:**29AD1452

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**AVISO DE DISPENSA DE Nº 60/2025**

Intenção de dispensa de licitação 60/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17h. O termo de referência da dispensa n. 377/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**  
Rangueu Galvão da Silva  
**Código Identificador:**04976593

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**AVISO DE DISPENSA DE Nº 62/2025**

Intenção de dispensa de licitação 62/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de água deionizada - 5 litros, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17h. O termo de referência da dispensa n. 04/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**  
Rangueu Galvão da Silva  
**Código Identificador:**AEC2EACF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**  
Contratado (a): **LIFEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 48.712.172/0001-1  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.  
MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 30 HS SEMANAIS  
Onde lê-se: Valor Global: R\$ 130.500,00 Leia -se: Valor Global: R\$



# DECLARAÇÃO

Eu, ALESSANDRA CORREIA DE ALMEIDA, COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PORTADORA DO CPF: 018.755.941-94, venho por meio desta declaração justificar a falta de outros orçamentos no processo nº 336/2025. Foi solicitado a aquisição de água deionizada para atender o departamento de vigilância sanitária. A empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** é revenda única e exclusiva para órgãos públicos nos estado de Goiás de toda linha de produtos da ALFAKIT, assim não havendo outro lugar para realizar esses orçamentos.

Sendo assim, justifica-se a presença de apenas 01 (um) orçamento.

Aragarças-GO, 31/01/2025.

Alessandra Correia de Almeida  
Coordenadora Depto. De Compras



CNPJ: 11.049.999/0001-80

Proposta: 133/2025

Aparecida de Goiânia, 31 de Janeiro de 2025.

A  
Prefeitura Municipal de Aragarças  
Secretaria de Saúde - VISA

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial.

| Item | Un | Qtd | Descrição do Produto | Valor R\$ | Total R\$ |
|------|----|-----|----------------------|-----------|-----------|
| 01   | Un | 02  | Água Deionizada      | 41,00     | 82,00     |

Valor Total ..... R\$ 82,00

**Condições Gerais:**

Condições de Pagamento : A vista  
Prazo de Entrega : Em até 20 dias  
Validade da proposta : 30 dias  
Frete Incluso

Att,

  
Fernando Ribeiro  
Dpto. Comercial  
(62) 3097-5393 / 98407-0712  
[www.commerceall.com.br](http://www.commerceall.com.br)

**11.049.999/0001-80**  
**Commerce All Serviços Ltda**  
Rua Da Estrada, S/N QD. 108 ; LT. 04;  
OCIDENTE DA VILA BRASÍLIA - CEP 74.905 - 290  
**APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**



Associação Comercial e Industrial  
de Aparecida de Goiânia



## DECLARAÇÃO

A ACIAG – Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.682.442/0001-28, situada na Rua Gervasio Pinheiro, Qd. Gleba, Lt. A2, Residencial Solar Central Park, no município de Aparecida de Goiânia-GO, declara para os devidos fins que a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua da Estrada, Qd. 108, Lt. 4, Setor Ocidente da Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.049.999/0001-80, filiada à esta Associação sob nº 027 de associado é **REVENDA EXCLUSIVA**, única e exclusivamente para Órgãos Públicos e nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, de toda a linha de produtos da **ALFAKIT EIRELI, C.N.P.J. 02.297.602/0001-88**, incluindo equipamentos eletrônicos e reagentes químicos, sendo capacitada a realizar vendas, treinamentos técnicos, manutenções e calibrações destes produtos.

Declaramos ainda, que esta entidade de classe faz parte da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás – FACIEG.

E por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração em (duas) 2 vias com validade da presente por um período de 12 meses a partir da presente data.

Aparecida de Goiânia, 8 de janeiro de 2025.

  
Maxwell Coelho Cunha e Silva  
Presidente

2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS E REGISTRO DE VEÍCULOS  
de Aparecida de Goiânia - Rua da Estrada, 108, Lt. 4, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74968-580. Fone: (62) 3292-1000. E-mail: registro@registrogoiás.org.br

01.682.442/0001-28 - ACIAG - Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia  
11.049.999/0001-80 - COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA  
02.297.602/0001-88 - ALFAKIT EIRELI

Revenda Exclusiva para Órgãos Públicos e nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, de toda a linha de produtos da ALFAKIT EIRELI, C.N.P.J. 02.297.602/0001-88, incluindo equipamentos eletrônicos e reagentes químicos, sendo capacitada a realizar vendas, treinamentos técnicos, manutenções e calibrações destes produtos.

Assinado por: Maxwell Coelho Cunha e Silva, Presidente da ACIAG, em 08/01/2025, às 14:56h. Emolumentos: R\$7,11. Fundos Especiais: R\$1,51, ISS: R\$0,21, Total = R\$8,83.

Assinado por: Lidia Costa Nascimento - Escrevente



Florianópolis - SC, 30 de Dezembro de 2024

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A **ALFAKIT EIRELLI EPP- CNPJ : 02.297.602/0001-88**, fabricante de aparelhos e reagentes para laboratórios, com sede na Rua João Sampaio da Silva, 128 – Capoeiras, Florianópolis- SC. Declara a quem possa interessar, que a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, portadora do **CNPJ 11.049.999/0001-80**, localizada na Rua da Estrada QD. 180 LT 04, no Setor Ocidente da Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia/ Goiás, é **REVENDA EXCLUSIVA**, única e exclusivamente para Órgão Públicos nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, de toda a linha de produtos da marca Alfakit, incluindo equipamentos eletrônicos e reagentes químicos, sendo capacitada a realizar vendas, treinamentos técnicos, manutenções e calibrações desses produtos.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Esta carta de exclusividade é válida até dia 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente

Léo de Oliveira/ Diretor Técnico/ CRQ – 13<sup>o</sup> 13200022

**ALFAKIT EIRELLI/ CNPJ 02.297.602/0001-88**

Rua João Sampaio da Silva, 128, Capoeiras- Florianópolis- SC CEP 88.090-820

Fone 48-30292300 [www.alfakit.com.br](http://www.alfakit.com.br)



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49796718

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
COMMERCE ALL SERVICOS LTDA

CNPJ  
11.049.999/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.522.567.360

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JANEIRO DE 2025

HORA: 16:31:15:0

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****“COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular, **ROGERIO DE FREITAS MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua do Cafezal, Qd.9 Lt.7, s/n, Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.917-070, natural de Goiânia – GO nascido no dia 10/03/1972, portador da **CI(RG) sob nº 1.939.598** expedida pela SSP/GO aos 19/05/1987, e **CPF(MF) sob nº. 533.183.151-68**, filho de Djalma de Freitas Barbosa e de Romilda de Melo Freitas e **AMANDA AUGUSTO DE FREITAS MELO GONÇALVES**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, Qd. 3, Lt. 35, Casa 1, Conjunto Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.917-060, portadora da **CNH sob nº 05035471909** expedida pelo DETRAN/GO aos 14/01/2020, com validade até 13/01/2025, inscrita no **CPF(MF) sob nº 039.298.441-50**, natural de Goiânia/GO, nascida no dia 15/8/1991. **ÚNICOS** sócios componentes desta sociedade empresária limitada sob denominação social de “**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**”, registrado na **JUCEG sob nº 522.0268833.2** aos 14/08/2009, devidamente inscrita no **CNPJ(MF) sob nº 11.049.999/0001-80**, estabelecida na Rua da Estrada, snº, Qd. 108, Lt. 04 – Setor Ocidente da Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO – Cep: 74.905-290, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu respectivo contrato social aos termos contidos na Lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade terá como objetivo social o ramo de **Comércio varejista de:** material elétrico, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Equipamento de Proteção Individual, equipamento e suprimentos de informática, eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, artigos de iluminação, de móveis, artigos de caça, pesca e camping, embalagens plásticas, peças e acessórios novos para veículos automotores, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, uniformes, placas de energia solar, brindes, material publicitário; **Prestação de Serviços em:** Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, aparelhos eletro médicos, e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação, refrigeração e equipamentos de telecomunicação;

## DOS SÓCIOS E QUOTAS DE CAPITAL

**Cláusula Segunda** – Desliga da sociedade a sócia **AMANDA AUGUSTO DE FREITAS MELO GONÇALVES**, cedendo e transferindo 100% (cem por cento) das suas quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o sócio remanescente **ROGERIO DE FREITAS MELO**, ambos já qualificados neste instrumento;

**Cláusula Terceira** – A quotista, que cede e transfere suas quotas de capital, declara haver recebido, neste ato, todo e qualquer direito atinente à cessão das quotas de capital, nada tendo a reclamar nem da **CESSIONÁRIA** e nem da **SOCIEDADE**, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação;

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quarta** – O capital social que é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, por força de cessão e transferência fica distribuído e subscrito da seguinte forma:

|                                       |               |                                       |
|---------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| <b><u>ROGERIO DE FREITAS MELO</u></b> | <b>(100%)</b> | <b>200 QUOTAS, VLR R\$ 20.000,00-</b> |
| <b>TOTALIZANDO</b>                    | <b>(100%)</b> | <b>200QUOTAS, VLR R\$ 20.000,00*</b>  |

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Quinta** – A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **ROGERIO DE FREITAS MELO**, o qual se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

### DA NATUREZA JURÍDICA EM TRANSFORMAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição com base legal no Artigo 1.158 do Código Civil, que se regerá, mediante cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Sétima** - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**“COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA”**

**CNPJ/MF: 11.049.999/0001-80**

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**ROGERIO DE FREITAS MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua do Cafezal, Qd.9 Lt.7, s/n, Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.917-070, natural de Goiânia – GO nascido no dia 10/03/1972, portador da **CI(RG) sob nº 1.939.598** expedida pela SSP/GO aos 19/05/1987, e **CPF(MF) sob nº. 533.183.151-68**, filho de Djalma de Freitas Barbosa e de Romilda de Melo Freitas; “**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**”, registrado na **JUCEG sob nº 522.0268833.2 aos 14/08/2009**, devidamente inscrita no **CNPJ(MF) sob nº 11.049.999/0001-80**, estabelecida na Rua da Estrada, snº, Qd. 108, Lt. 04 – Setor Ocidente da Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO – Cep: 74.905-290, RESOLVE, por este instrumento, **consolidar o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições com base legal da Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019, nos termos da legislação aplicável, que se regerá, mediante cláusulas e condições seguintes, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de “**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**”;

**Parágrafo Único** – A título de fantasia, a sociedade é reconhecida por “**COMMERCE ALL**”;

**Cláusula Segunda:** A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede social na **Rua da Estrada, snº, Qd. 108, Lt. 04 – Setor Ocidente da Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO – Cep: 74.905-290**;

**Parágrafo Único:** A sociedade pode abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional;

**Cláusula Terceira:** O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é: **Comércio varejista de:** material elétrico, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Equipamento de Proteção Individual, equipamento e suprimentos de informática, eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, artigos de iluminação, de móveis, artigos de caça, pesca e camping, embalagens plásticas, peças e acessórios novos para veículos automotores, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, uniformes, placas de energia solar, brindes, material publicitário; **Prestação de Serviços em:** Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, aparelhos eletro médicos, e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação, refrigeração e equipamentos de telecomunicação;

**Cláusula Quarta** - O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **12/08/2009**;

**Cláusula Quinta:** A Sociedade Limitada Unipessoal pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula Sexta:** O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuído:

|                                |               |                                       |
|--------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| <b>ROGERIO DE FREITAS MELO</b> | <b>(100%)</b> | <b>200 QUOTAS, VLR R\$ 20.000,00-</b> |
| <b>TOTALIZANDO</b>             | <b>(100%)</b> | <b>200QUOTAS, VLR R\$ 20.000,00*</b>  |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social;

**Cláusula Sétima:** São dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006;

**Cláusula Oitava:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ROGERIO DE FREITAS MELO**, a qual se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; de duração do mandato e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato;

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixa uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Parágrafo Segundo:** O administrador responde solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções;

**Cláusula Nona:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Limitada Unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**Cláusula Décima:** O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas

quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

**Cláusula Décima Primeira:** A Sociedade Limitada Unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio;

**Cláusula Décima Segunda:** O único sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

**Cláusula Décima Terceira:** Em caso de falecimento do único sócio a Sociedade Limitada Unipessoal podem continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida;

**Cláusula Décima Quarta:** A Sociedade Unipessoal Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

#### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula Décima Quinta** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, são supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

É eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja;

E por se acharem em perfeito acordo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Goiás**.

Ap. de Goiânia/GO, 19 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO DE FREITAS MELO**  
*Sócio administrador*

**AMANDA AUGUSTO DE FREITAS MELO GONÇALVES**  
*Sócia*

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                     |
| 03929844150                      | AMANDA AUGUSTO DE FREITAS MELO GONCALVES |
| 53318315168                      | ROGERIO DE FREITAS MELO                  |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 14:39 SOB N° 20216487404.  
PROTOCOLO: 216487404 DE 21/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106986331. CNPJ DA SEDE: 11049999000180.  
NIRE: 52202688332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.  
COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2256767

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA- ME**

CPF/CNPJ: **11049999000180**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA DA ESTRADA RUA JAGUARAO Qd. 108 Lt.0004, SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74905290**

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 20 Fevereiro 2025.**

**EMITIDA: Terça-feira 21 Janeiro 2025 às 04:38:00**

**Código de Validação: 130482256767**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49796718

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
COMMERCE ALL SERVICOS LTDA

CNPJ  
11.049.999/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.522.567.360

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JANEIRO DE 2025

HORA: 16:31:15:0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMMERCE ALL SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.049.999/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:29 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **A434.35FB.E291.6B53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104859920746**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 11.049.999/0001-80

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104859920746**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

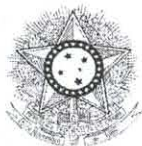
Certidão expedida em 31 de janeiro de 2025, às 16:17:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de janeiro de 2025





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMMERCE ALL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.049.999/0001-80

Certidão nº: 3744609/2025

Expedição: 21/01/2025, às 16:34:51

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.049.999/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.049.999/0001-80  
**Razão Social:** COMMERCE ALL SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R DA ESTRADA SN QD 108 LT 04 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2025 a 13/02/2025

**Certificação Número:** 2025011504101608291096

Informação obtida em 21/01/2025 16:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Processo: 336/2025**

**Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

**Assunto: AQUISIÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

**CONSIDERANDO**, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA DE 5 LTS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FAZER A ANÁLISE DA ÁGUA NO NOSSO MUNICÍPIO.

**FONTE:** \_\_\_\_\_.

Aragarças, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**Mayara Oliveira Neves de Jesus**

**Secretaria Municipal de Saúde**



## DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA DE 5 LTS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FAZER A ANÁLISE DA ÁGUA NO NOSSO MUNICÍPIO.

Fonte \_\_\_\_\_.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 04 de fevereiro de 2025

**CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE**

Sec. de Finanças



**Processo: 336/2025**

**Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**

**Assunto: AQUISIÇÃO**

### **DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA DE 5 LTS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FAZER A ANÁLISE DA ÁGUA NO NOSSO MUNICÍPIO.

Aragarças 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE  
Secretária de Finanças



## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 336/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

**I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA DE 5 LTS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FAZER A ANÁLISE DA ÁGUA NO NOSSO MUNICÍPIO.**

**Contratado: COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.**

**CNPJ: 11.049.999/0001-80.**

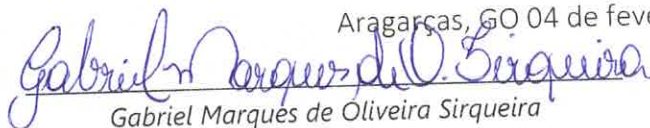
**R\$: 82,00.**

**- Razão da Escolha do Fornecedor: COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.**

Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

**IV - Justificativa do Preço:** O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 04 de fevereiro de 2025.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.**

CNPJ: 11.049.999/0001-80.

Valor Total: 82,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA DE 5 LTS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FAZER A ANÁLISE DA ÁGUA NO NOSSO MUNICÍPIO.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
Código Identificador: F179989A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**  
CNPJ: 27.201.095/0001-68.  
Valor Total: 175,00.  
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE NILDA DE MOURA LOPES ANDRADE.  
Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
Código Identificador: A8B2C37C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**  
CNPJ: 42.751.476/0001-04.  
Valor Total: 842,93.  
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.  
Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
Código Identificador: DE269D9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**  
CNPJ: 27.201.095/0001-68.  
Valor Total: 560,00.  
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE AUREO ALVES MARTINS.  
Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
Código Identificador: 515330D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **PATRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**

CNPJ: 10.689.094/0001-01.

Valor Total: 1.039,80.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
Código Identificador: 8E714E97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **PATRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**  
CNPJ: 10.689.094/0001-01.  
Valor Total: 240,00.  
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.  
Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
Código Identificador: 0424FFD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **PATRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**  
CNPJ: 10.689.094/0001-01.  
Valor Total: 590,00.  
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA WISARTT DEMELAS MAURICIO.  
Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
Código Identificador: D035679B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: 42.751.476/0001-04.  
Valor Total: 570,00.  
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.  
Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
Código Identificador: 49E392C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.**

CNPJ: 11.049.999/0001-80.

Valor Total: 82.00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA DE 5 LTS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FAZER A ANÁLISE DA ÁGUA NO NOSSO MUNICÍPIO.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:F9F8BBF6

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DE ARP**

**ARP Nº 03/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025.**

Contratante: **PREFEITUR MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.**

Contratadas: **COMERCIAL DE GAS VALE DO ARAGUAIA;**

**COMERCIAL DE GAS ARAGUAIA LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS P13, GÁS P45, MANGUEIRAS E VASILHAMES, A FIM DE, ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.**

Valor Total: R\$ 362.440,00

Vigência: 10/02/2025 à 10/02/2026.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**HELAINÉ DA GAMA SOUSA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:71CCEAFC

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**

Contratado (a): **58.750.236 IRON SOUZA JAIME.**

CNPJ: 58.750.236/0001-25.

Valor Total: 25.200,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE.

Vigência: 11/02/2025 à 31/01/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:6302D5EE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MARCELO LOPES FERREIRA 010.605.131-88.**

CNPJ: 37.642.677/0001-33.

Valor Total: 56.700,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO TÉCNICO EM

INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Vigência: 11/02/2025 à 30/11/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:C9A54013

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2025**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **A BATISTA ZAFRED LTDA.**

CNPJ: 14.946.547/0001-99.

Valor Total: 59.280,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.

Vigência: 05/02/2025 à 31/12/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:FCA9F920

#### **ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 062/2025.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA DE VACINA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 339/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacaoaragoiania@gmail.com](mailto:licitacaoaragoiania@gmail.com), ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/02/2025 as 17:00 horas**.

**Aragoiânia-GO, 10/02/2025.**

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:04B551E7

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para PATROL CATERPILLAR 120K, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº707/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail:



Processo nº 336/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

**PARECER**

**Sistema de Controle Interno**

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a aquisição de água deionizada de 5Lts, para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, para fazer a análise da água no nosso município; em favor da empresa: **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.**

Foi solicitado pela Sr.: Eliezer de Sá Cordeiro Lima, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças, GO ao dia 04 do mês de fevereiro de 2025.

**Evaldo Alves dos Santos**

**Secretário Municipal de Controle Interno**

Decreto 14/2025



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o processo nº 336/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2025 para AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA DE 5 LTS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FAZER A ANÁLISE DA ÁGUA NO NOSSO MUNICÍPIO. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 11/02/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 11 de fevereiro de 2025

---

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS  
GESTOR (A)